



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

LEI ORDINÁRIA Nº 752/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas de custeio e investimentos, vinculados a recursos financeiros oriundos dos Governos Federal e Estadual”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do legislativo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária, realizada em 13 de agosto de 2025, conforme autógrafo de Lei nº 29/2025 de 14 de agosto de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, créditos adicionais no valor total de R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimentos, vinculados à recursos financeiros a serem repassados pelos Governos Federal e Estadual, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 24.000,00

Finalidade: Estruturação da Atenção à Saúde Bucal para implantação de serviços de especialidades em saúde bucal.

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Aplicação / Variação: 301.152

Demanda: Repasse no âmbito da Atenção Primária a Saúde – APS conforme Portaria GM/MS nº 6898/2025, de 28 de abril de 2025.

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor: 100.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Código de Aplicação: 801.005

Programação: 10.303.0015.2025 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei Ordinária 752/2025 de 14/08/2025.

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: 100.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Código de Aplicação: 801.005

Finalidade: Recursos financeiros decorrente de Transferência Impositiva para o custeio de ações e serviços de assistência à saúde da comunidade conforme Resolução SS nº 126, de 08 de julho de 2025.

III. Espécie: Crédito Especial

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.71.39.00 – Transferência a Consórcio Público / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação: 800.011

Valor: R\$ 300.000,00

Código de Aplicação: 800.012

Valor: R\$ 200.000,00

Código de Aplicação: 800.013

Valor: R\$ 100.000,00

Finalidade: Recursos financeiros decorrente referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde para a aplicação de emendas parlamentárias autorizadas através da Portaria GM/MS nº 7560, de 11 de julho de 2025.

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com um dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 decorrente do Excesso de Arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados transferidos, não programados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 14 de agosto de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues

Supervisor de Serviços Administrativos